Estado da Paraíba

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Casa Dr. Antônio Batista Santiago

AV. Presidente João Pessoa, 392 - CNPJ. 08.354.235/0001-93

w w w . c m i t a b a i a n a . p b . g o v . b r

Indicação Nº 002 /2020

Senhor Presidente.

O Vereador que este subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, amparado no Regimento Interno, solicita a Vossa Excelência a inclusão da presente indicação para a apreciação e votação do plenário e se aprovada seja encaminhada ao Exmo. Sr. Lúcio Flávio Araújo Costa, Prefeito Constitucional.

INDICO ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Itabaiana, para que sejam realizados estudos no sentido de viabilizar a concessão de "Vale Alimentação", por meio de cartão eletrônico que conste o valor do crédito, aos servidores municipais de Itabaiana, com a restrição de que esse crédito só poderá ser utilizado no comércio local.

JUSTIFICATIVA

Sugerimos que seja encaminhado Projeto de Lei com a finalidade de conceder auxilio alimentação aos Servidores Municipais, cuja proposta se faz necessária tendo em vista que trará melhoria ao poder aquisitivo do servidor, mas também estimulará a economia do comércio local.

A matéria é de iniciativa privativa do Prefeito Municipal por força do art. 61, da Constituição Federal.

Grande maioria dos municípios brasileiros já instituiu o pagamento de vale alimentação aos seus servidores, firmando contrato com empresa especializada que opera regularmente no ramo e essa por sua vez entrega ao servidor um cartão que traduz um crédito mensal para gasto na aquisição de gêneros alimentícios no comércio local, o que garante um nível de segurança àqueles que dependem do ganho para sua subsistência e de seus familiares.

Câmara Municipal de Itabaiana – PB, 27 de Fevereiro de 2020.

Itabaiana, 27/02/2020

José Cláudio Chaves Cavalcante Neto

José Cláudio Chaves Cavalcante Neto

Vereador/MDB